



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES

REQUERIMENTO Nº **24.110** /2.022

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, XVII, do Regimento Interno, que seja consignado **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da senhora **Diana Nóbrega Porto**, ocorrido nesta Capital.

Requeiro que desta manifestação se dê ciência aos familiares, e amigos, na pessoa de seu filho, Desembargador **José Ricardo Porto**, no seguinte endereço: Tribunal de Justiça da Paraíba – Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa-PB - CEP 58.013-902.

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar e tristeza que registramos o falecimento da senhora Diana Nóbrega Porto, pessoa do maior respeito, da maior dignidade, muito estimada e querida por todos que tiveram a felicidade de conhecê-la e partilhar do seu convívio e amizade.

Ainda jovem, era uma mulher à frente de seu tempo. Estudou no Colégio Sacré Coeur De Marie, no Rio de Janeiro, escola francesa e que formou diversas brasileiras. Era filha de Ascendino Nóbrega e Luíza Simões Nóbrega, que viam na educação uma prioridade para a formação de seus filhos.

Diana Porto era uma dama. Foi casada com o desembargador Sílvio Porto, figura também muito querida, de grande saber jurídico e de elevada respeitabilidade no seio da justiça do nosso Estado. Dessa união nasceram os filhos, desembargador José Ricardo Porto, juiz Geraldo Porto, advogado Sílvio Porto Filho e Fernanda Porto

Ela soube cultivar as amizades e sempre esteve ao lado do marido sempre, quando político e magistrado, bem como dos filhos dando-lhes apoio, força, amor e carinho e ensinamentos que serviram de bússola para a vida de todos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Rogamos a Deus que conforte os seus filhos, demais familiares e amigos, neste momento de tristeza e de dor, lamentando com grande pesar o seu falecimento.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2.022.

Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual